

Guiné-Bissau: Carta de Intenções, Memorando de Política Económica e Financeira e Memorando Técnico de Entendimento

9 de Janeiro de 2008

O documento a seguir é uma Carta de Intenções do Governo da Guiné-Bissau na qual se descrevem as políticas que o país pretende implementar no contexto da sua solicitação de Assistência Emergencial Pós-Conflito do FMI. O documento é de propriedade da Guiné-Bissau, e está a ser publicado no website do FMI, com a autorização do país, como um serviço aos utilizadores do site do [FMI](#).

Bissau, 9 de Janeiro de 2008

Sr. Dominique Strauss-Kahn
Director-Geral do
Fundo Monetário Internacional
Washington D.C. 20431
EUA

Senhor Director-Geral:

1. A Guiné-Bissau está a recuperar lentamente duma década de conflito e prolongada instabilidade política. As condições económicas e sociais pioraram no período pós-conflito, as infra-estruturas físicas do país foram destruídas e a capacidade administrativa foi severamente enfraquecida. O novo governo, empossado em Abril de 2007, tomou medidas desde o início para adoptar um programa de emergência para as finanças públicas para recuperar a estabilidade das finanças e melhorar a gestão económica. Este governo já pôs em prática medidas sólidas para controlar a despesa e aumentar a arrecadação fiscal, e para melhorar a gestão das finanças públicas, a transparência e a governação. Já existem sinais encorajadores de melhoria no desempenho das finanças públicas no segundo semestre de 2007 e o apoio dos doadores foi retomado.
2. Para consolidar os ganhos recentes, o governo acordou um programa de políticas económicas e financeiras para 2008, que lida com os desafios pós conflito imediatos de estabilizar a posição das finanças públicas, reforçar a capacidade de implementação de políticas e regularizar as relações com a comunidade de doadores. O programa inclui também medidas estruturais chaves que preparam o terreno para o cumprimento dos objectivos de médio prazo do país para renovar o crescimento económico, reduzir a pobreza e alcançar a sustentabilidade das finanças públicas e também a nível externo. A comunidade de doadores já deu indicações da disponibilização dum apoio financeiro e técnico significativo para o programa de 2008. Para ajudá-lo a atingir estes objectivos e restabelecer a confiança na gestão macroeconómica, o governo solicita um primeiro desembolso de DES 1,775 milhões (12,5 por cento da quota) ao abrigo da Assistência de Emergência Pós-Conflito (EPCA). Um segundo pedido de desembolso ao abrigo do EPCA será feito em 2008.
3. O Memorando de Política Económica e Financeira (MPEF) em anexo contém os pormenores do programa para 2008. O governo acredita que as políticas e medidas propostas no MPEF são as apropriadas para atingir os objectivos do programa, mas serão tomadas quaisquer outras medidas adicionais que se considerem adequadas para este propósito. Nesse caso, bem assim como antes de implementar políticas que possam afectar negativamente o programa, obrigamo-nos a consultar previamente o Fundo.

4. Com vista a ajudar o Fundo a avaliar o progresso na execução do programa, disponibilizaremos regularmente toda a informação solicitada, em conformidade com o exposto no Memorando Técnico em anexo. Convidamos ainda os funcionários do Fundo a rever trimestralmente o desempenho ao abrigo do programa, com base nos indicadores quantitativos e estruturais (Tabelas 2 e 3 do MPEF), bem como a aplicação global deste.

Atentamente,

/s/

Issufo Sanhá
Ministro das Finanças

Anexos:

- Memorando de Política Económica e Financeira
- Memorando Técnico de Entendimentos

ANEXO I

GUINÉ-BISSAU: MEMORANDO DE POLÍTICA ECONÓMICA E FINANCEIRA AO ABRIGO DA ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL PÓS-CONFLITO PARA 2008

Bissau, 9 de Janeiro de, 2008

I. INTRODUÇÃO

1. **A Guiné-Bissau continua a ser um país pós-conflito em situação frágil.** Os conflitos e a prolongada instabilidade política afectaram as infra-estruturas físicas, enfraqueceram a capacidade técnica e administrativa e deixaram equilíbrios fiscais insustentáveis. O país depende fortemente da assistência técnica, mas as relações com a comunidade de doadores sofreram. O governo da Guiné-Bissau está empenhado em desenvolver as acções necessárias para lidar com os desafios imediatos do pós conflito para estabilizar a situação das finanças públicas, reforçar a capacidade para a implementação de políticas, melhorar a confiança económica e regularizar as relações com os doadores. Em Abril de 2007 foi nomeado um novo Governo que já fez progressos na implementação de um programa mínimo de saneamento das finanças públicas¹ para recuperar a estabilidade das finanças e melhorar a gestão económica. O novo Governo já pôs em prática fortes medidas para controlar a despesa e aumentar a arrecadação fiscal, e para melhorar a gestão das finanças públicas, a transparência e a governação. Temos estado igualmente a envidar sérios esforços para garantir o tão necessário financiamento, identificando novos doadores. Já existem sinais encorajadores de melhoria no desempenho fiscal no segundo semestre de 2007, e os doadores retomaram o desembolso no que se refere as promessas por cumprir da conferência de doadores de 2006.

2. **Para consolidar os ganhos recentes, o governo acordou um programa de políticas económicas e financeiras para 2008 que visa atingir a estabilidade das finanças públicas à curto prazo e preparar o terreno para a consecução dos objectivos do país à médio prazo para reavivar o crescimento económico, reduzir a pobreza e alcançar a sustentabilidade das finanças públicas e a viabilidade externa.** O Governo solicita um desembolso ao abrigo da Assistência Emergencial Pós-Conflito (EPCA) do Fundo, de forma a atingir os seus objectivos e restaurar a confiança na sua gestão macroeconómica.

3. **O presente memorando descreve os recentes desenvolvimentos económicos de 2007 e delinea as políticas e medidas pretendidas para 2008.**

II. EVOLUÇÃO ECONÓMICA RECENTE

4. **As projecções preliminares para 2007 indicam um crescimento real do PIB de 2,7 por cento**, ligeiramente mais elevado do que em 2006. Não obstante a normalização dos

¹ Programa Mínimo para o Saneamento das Finanças Pública, Maio de 2007.

arranjos na comercialização do caju em 2007, sendo que o Governo evitou intervir neste mercado — o preço de referência nacional de CFA 200/kg de caju para 2007 foi acordado com as principais partes interessadas — dados provisórios indicam que a produção e exportação do caju foram ligeiramente inferiores ao inicialmente esperado. Além disso, a produção de arroz e outros cereais tem sido severamente afectada pelas chuvas extemporâneas e pouco adequadas. A inflação foi mantida sob controlo, à semelhança dos outros países na zona da UEMOA, mas os elevados preços dos bens alimentares observados recentemente poderão pressionar a taxa de inflação no final do ano para ligeiramente acima do objectivo de 3 por cento. O défice actual da conta corrente (excluindo donativos) deverá diminuir para 11 por cento do PIB em 2007, contra 25 por cento em 2006, reflectindo maiores exportações de caju, incluindo da colheita do último ano.

5. O desempenho das finanças públicas sofreu uma deterioração acentuada no início de 2007, reflectindo uma grave perda de controlo das finanças públicas desde finais de 2006. As receitas tributárias diminuíram 13 por cento em relação ao primeiro semestre de 2007 se comparado com mesmo período de 2006, na medida em que a administração tributária enfraqueceu e as importações caíram devido à perspectiva das incertezas políticas. Apesar dos escassos recursos, o anterior Governo pagou grandes stocks de atrasados (não auditados) de anos anteriores, bem como outras despesas não programadas e não tituladas, enquanto que foram acumulados atrasados substanciais, incluindo quatro meses de salários da função pública.

6. Confrontado com uma situação extremamente difícil na área das finanças públicas, e com a previsão de um *gap* de financiamento significativo para 2007, o novo Governo lançou, em Abril, um programa de emergência para restaurar a estabilidade das finanças públicas. O plano do Governo já recebeu o amplo apoio da maioria na Assembleia, dos doadores, dos parceiros de desenvolvimento e do público em geral. Foram postas em prática medidas sólidas para aumentar a receita e reduzir a despesa, bem como medidas para melhorar a gestão financeira, reforçar a fiscalização e monitorização, e superar algumas fragilidades no financiamento.

Medidas para a receita:

- (i) Limitar a concessão de isenções unicamente às situações previstas por lei (ONG, Embaixadas, Ex-Combatentes, projectos).
- (ii) Abolir o sistema de compensação fiscal na DGCI e DGA, limitando as compensações fiscais apenas ao Tesouro.
- (iii) Voltar a aplicar os níveis de tributação anteriores a 14 dos 18 produtos, cujo valor tinha sido reduzido em Maio de 2006.
- (iv) Reforçar a cobrança de imposto de selo (cigarros, cheques de banco, cartões de crédito, bilhetes de avião, companhias de seguros).
- (v) Contratar serviços da banca comercial para realizar a gestão da arrecadação de direitos e taxas aduaneiras para os departamentos da DGA e de impostos para a DGCI.
- (vi) Continuar a arrecadação dos atrasados fiscais.

Medidas para a despesa:

- (i) Encerrar as contas de todos os ministérios e entidades públicas no BCEAO e abrir novas contas no Tesouro. O Tesouro agora mantém somente uma conta, a Conta Corrente do Tesouro no BCEAO (em vez da situação anterior, em que as direcções financeiras dos ministérios e entidades públicas geriam as contas do Governo).² Isso permite que o Tesouro seja a única entidade responsável pela gestão de todas as contas de receitas e despesas do governo.
- (ii) Processar todas as ordens de pagamento exclusivamente através da Direcção Geral do Orçamento (DGO).
- (iii) Restringir as despesas não tituladas (DNT) apenas a situações de emergência e regularizá-las no prazo de 48 horas.³
- (iv) Uniformizar os procedimentos de execução do orçamento.
- (v) Exigir visto prévio do Serviço de Controlo Financeiro do Ministério das Finanças (DGO) para a aquisição de bens e serviços.
- (vi) Proibir a emissão de cheques nominais pelo Tesouro a administradores financeiros dos ministérios para o pagamento directo de bens e serviços.
- (vii) Informatizar o sistema de pagamento do Tesouro.
- (viii) Impor um limite de FCFA 300 mil para despesas pagas em dinheiro.

Transparência e gestão financeira:

- (i) Melhorou a transparência e a confiança pública no Comité de Tesouraria, responsável pela programação do fluxo de caixa da Tesouraria, tendo para tal convidado a participar como observadores membros da sociedade civil, Forças Armadas, Ministério do Interior e Ex-Combatentes, para além de representantes dos doadores.
- (ii) Eliminou barreiras não tarifárias à comercialização da castanha de caju no país.
- (iii) Passou a exigir de todos os fornecedores do Governo um número de identificação fiscal e conta bancária para pagamento, e que todos os pagamentos sejam efectuados só após a verificação física do fornecimento dos bens e serviços.

7. A situação das finanças públicas melhorou consideravelmente após a implementação do programa mínimo de saneamento de finanças públicas do Governo.

No período entre Julho e Outubro, as receitas tributárias foram cerca de 28 por cento mais elevadas do que durante o mesmo período do ano anterior, invertendo a tendência negativa observada no primeiro semestre do ano. Verificaram-se igualmente desenvolvimentos positivos relativamente ao controlo da despesa. Sublinha-se o facto de o novo governo ter deixado de pagar atrasados internos de anos anteriores, de o valor da despesa não titulada

² Uma Conta Especial usada para honrar os arranjos pendentes do serviço da dívida, também é mantida no BCEAO.

³ Estas despesas foram responsáveis pela deterioração fiscal observada no final de 2006 e inícios de 2007.

(DNT) ter sido reduzido, e de os salários e outras despesas correntes não salariais terem sido mantidas dentro dos limites orçamentados.

8. **Apesar destes progressos na gestão das finanças públicas, a situação das finanças deverá deteriorar-se em 2007. Espera-se que o saldo global (excluindo os donativos) aumente dos anteriores 22 por cento em 2006, para cerca de 25 por cento do PIB.** Mesmo com os progressos na receita não será possível compensar o atraso na recepção da receita de compensação financeira da pesca da UE, cujo desembolso deverá ocorrer no início de 2008.⁴ Prevê-se que as receitas totais venham a diminuir para 16 por cento do PIB, isto é, cerca de 3,5 por cento inferiores a 2006. Por outro lado, prevê-se também que as despesas correntes sejam mais baixas em 2007, isto é, 27 por cento do PIB, comparado com 29 por cento em 2006, o que reflecte um maior controlo das despesas.

9. **O desembolso dos doadores foi retomado em 2007, e inclui os compromissos pendentes da reunião de Doadores de Novembro de 2006.** O apoio orçamental externo para 2007 atingiu os FCFA 17 mil milhões (US\$ 34 milhões), e inclui o da União Europeia, parceiros regionais (UEMOA e CEDEAO), parceiros bilaterais (Espanha, Portugal, França e China) e parceiros não tradicionais como Angola. O apoio orçamental esperado de US\$ 10 milhões para 2007 do Banco Mundial foi adiado e será desembolsado no início de 2008. O apoio orçamental por parte do Banco Africano de Desenvolvimento esperado em 2007 (US\$ 1,7 milhões) também foi adiado para o início de 2008.

10. **Do lado do financiamento, o Governo reescalou também a sua dívida interna comercial vincendo em 2007, com vista a evitar uma acumulação substancial de atrasados internos, incluindo:**

- (i) FCFA 3 mil milhões (US\$ 5,7 milhões) do serviço da dívida em 2007, dos empréstimos de bancos comerciais; bem como FCFA 1,5 mil milhões (US\$ 3 milhões) em pagamentos devidos ao BCEAO e
- (ii) FCFA 6,7 mil milhões (US\$ 13,5 milhões) em títulos do Tesouro, vencidos em Fevereiro de 2007.

11. **Apesar dos esforços do governo, alguma acumulação de atrasados internos (cerca de FCFA 6,6 mil milhões ou 3,8 por cento do PIB) era inevitável em 2007, e reflectiu em grande medida o atraso no apoio orçamental em 2007.** Uma parte dos atrasados internos (cerca de FCFA 3,6 mil milhões relativos a fornecimentos para os sectores da saúde e educação) serão pagos com o desembolso do Banco Mundial esperado no início de 2008, enquanto que o remanescente dos atrasados de 2007 será incluído numa auditoria financiada pela UE de atrasados internos e pagos ao longo do tempo, com base no financiamento disponível (ver adiante).

⁴ Devido aos atrasos na conclusão de um novo acordo de pescas, a UE só irá desembolsar a compensação anual (que atinge os FCFA 4,5 mil milhões ou US\$ 9 milhões), que estava anteriormente prevista para 2007, em 2008.

III. PERSPECTIVAS, OBJECTIVOS E POLÍTICAS PARA 2008 E A MÉDIO PRAZO

12. **As projecções preliminares apontam para uma recuperação no crescimento real do PIB para 3,3 por cento em 2008, ligeiramente superior à taxa média dos últimos quatro anos.** As projecções apontam para i) um aumento na produção de cereais para níveis observados em anos anteriores; ii) um aumento na produção de castanha de caju devido à maturação da plantação; iii) que os investimentos públicos aumentem ligeiramente à medida que o governo continue a obter apoio externo de doadores. Prevê-se que a inflação convirja para níveis mais moderados, abaixo de 3 por cento, em conformidade com os critérios de convergência da UEMOA. O défice da conta corrente (excluindo donativos) deverá aumentar ligeiramente, atingindo 12 por cento do PIB em 2008, reflectindo um menor volume de exportações da castanha de caju comparado com 2007 (que incluiu stocks do ano precedente), e o aumento esperado do preço para as importações de arroz e produtos petrolíferos.

13. **Prevê-se que a situação das finanças públicas melhore em 2008, à medida que o Governo continue a implementar o seu plano de saneamento das finanças públicas.** Para o ano no seu todo, prevê-se que a receita do governo aumente em cerca de 5 por cento, para cerca de 21 por cento do PIB. Espera-se que a receita não tributária esteja acima dos níveis normais em 2008, reflectindo dois desembolsos da compensação financeira das pescas da UE (correspondentes à compensação anual de 2008 e à compensação atrasada de 2007). Projecta-se que as receitas tributárias se mantenham razoavelmente constantes em termos do PIB, mas serão feitos esforços para atingir níveis mais elevados de receita até ao final do ano. No lado da despesa, prevê-se que a despesa corrente diminua em cerca de 1 por cento do PIB em 2008, reflectindo um congelamento nominal das despesas correntes, incluindo o da massa salarial, e o controlo estrito de despesas correntes não salariais. Embora se reconheça que o quadro das despesas é apertado e reflecte somente os requisitos de gastos mínimos, o Governo compromete-se a manter as despesas internas dentro dos recursos disponíveis tanto internos como externos. Espera-se que o saldo global (excluindo donativos) desça para cerca de 21 por cento do PIB, mais baixo do que o verificado nos anos anteriores.

14. **Continuarão a existir grandes necessidades de financiamento em 2008,** orçados em FCFA 45 mil milhões (US\$ 92 milhões ou 27 por cento do PIB). As necessidades de financiamento de 2008 incluem o reescalonamento de títulos do Tesouro e a dívida interna com os bancos comerciais e o BCEAO, cujo pagamento está agora previsto para 2008, assim como o pagamento em 2008 de novos atrasados internos que surgiram em 2007. As autoridades já garantiram as seguintes fontes de financiamento para 2008:

(i) apoio orçamental de doadores tradicionais e não tradicionais (FCFA 24,8 mil milhões ou US\$ 50 milhões);⁵

⁵ Incluindo o Banco Mundial (US\$ 16 milhões), União Europeia (US\$ 7 milhões), UEMOA (US\$ 3 milhões) e o Banco Africano de Desenvolvimento (US\$ 1,7 milhões). O Banco Mundial inclui US\$ 6 milhões em atraso de continued

- (ii) um alargamento do período interino de alívio da dívida do Banco Mundial para cobrir US\$ 8,5 milhões (FCFA 4,2 mil milhões) em obrigações do serviço da dívida vincendo em 2008;
- (iii) recuperação adicional de atrasados em pagamentos de impostos (FCFA 0,7 mil milhões);
- (iv) reescalonamento parcial (cerca de FCFA 3 mil milhões ou US\$ 6 milhões) de dívida comercial interna em 2008;
- (v) acumulação adicional de atrasados de dívida externa (FCFA 9,7 mil milhões ou US\$ 20 milhões).

15. Estas medidas, em paralelo com os dois desembolsos ao abrigo da EPCA (US\$ 5,6 milhões ou FCFA 2,8 mil milhões devem permitir a cobertura total do *gap* de financiamento e evitar a acumulação de atrasados internos para 2008 no seu todo, um objectivo chave das finanças públicas. A surgirem problemas com o financiamento externo em 2008, o Governo compromete-se a tomar medidas para reescalonar as suas dívidas internas, na medida do possível, para compensar a falta de financiamento. Além disso, o Governo pretende realizar em 2008, uma reunião de doadores, na sequência da mesa redonda de Novembro de 2006, para apresentar o seu programa para 2008 e mobilizar os parceiros para o apoio ao desenvolvimento deste programa de Governo, particularmente as reformas do sector de segurança e da administração pública. Caso o apoio orçamentário dos doadores superar o montante necessário para a cobertura do *gap* de financiamento projectado, será dada prioridade ao uso dos recursos para o pagamento total das dívidas comerciais com os bancos e para a liquidação de atrasados internos auditados, e aumentar as despesas prioritárias nos sectores sociais para cima dos níveis orçamentados, em concertação com o Fundo.

16. Além disso, o Governo implementará, no decurso de 2008, medidas políticas adicionais de forma a prosseguir com a resolução dos problemas estruturais associados ao défice da receita e à gestão da despesa. Tais medidas incluem:

- (i) Melhorar a contabilidade e o fluxo de informação de todas as transacções do Tesouro, incluindo as despesas não regularizadas e o financiamento bancário.
- (ii) Realizar uma auditoria integral dos atrasados nacionais remanescentes de 2000-2006 e uma parte de novos atrasados de 2007.⁶
- (iii) Evitar o pagamento de atrasados auditados antes de 2007 até que a auditoria esteja concluída e que seja obtido o financiamento para a sua regularização.
- (iv) Como primeira prioridade, o Governo evitará a acumulação de novos atrasos internos em 2008.

2007, enquanto que o desembolso do Banco Africano de Desenvolvimento de 2007 está também atrasado. Inclui também a África do Sul (US\$ 10 milhões), Japão (US\$ 4 milhões) e a Espanha (US\$ 3 milhões).

⁶ Essa auditoria será levada a cabo por uma reputada empresa internacional de auditoria e financiada pela UE. Espera-se que a auditoria seja iniciada antes de Maio de 2008 e concluída no mesmo ano.

- (v) Implementar um Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas que permita a ligação dos dados entre a DGO, DGA, DGCI e o Tesouro.
- (vi) Reforçar a capacidade de inspecção da direcção geral da auditoria do Ministério das Finanças e da direcção de serviços de controlo financeiro da DGO através do reforço das capacidades humana e tecnológica.
- (vii) O Conselho de Ministros deve aprovar e adoptar o enquadramento jurídico para um novo sistema de nomenclatura orçamental, em linha com os regulamentos da UEMOA, e a sua implementação para o orçamento de 2009.
- (viii) Fazer a fusão das bases de dados salariais do ministério das Finanças e do Ministério da Administração Pública.

17. **Para além de 2008, a posição das finanças públicas deverá ir melhorando paulatinamente à medida que for havendo um maior controlo das finanças e das despesas não prioritárias.** A manutenção do empenhamento na reforma política permitirá ao Governo levar a cabo programas de reforma mais sólidos apoiados pelo Fundo e alcançar níveis sustentados de apoio de doadores. Sublinhe-se que o Governo irá continuar os seus esforços no sentido de conter a massa salarial através da reforma dos sectores da administração pública e da defesa e segurança. Prevê-se que o saldo financeiro global, excluindo donativos, venha a diminuir para menos de 20 por cento do PIB em 2010, colocando-o assim em níveis mais consentâneos com os recursos internos disponíveis e com o apoio orçamental externo sustentável.

18. **As autoridades tencionam evitar a introdução ou a intensificação de restrições cambiais e comerciais** em 2008 e além.

IV. REFORÇO DE CAPACIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

19. **O reforço de capacidade constitui um complemento fundamental das reformas das finanças públicas para garantir a sua eficácia e sustentabilidade.** As recentes missões do Banco Mundial e do FMI — incluindo do seu centro regional de assistência técnica, AFRITAC Ocidental — identificaram necessidades de assistência técnica em todas as áreas da gestão das finanças públicas, bem como no domínio das estatísticas macroeconómicas (Tabela 1). A principal prioridade é a assistência às Alfândegas, Tesouro e Impostos, e à Direcção da Dívida Pública. O FMI, incluindo a assistência técnica do AFRITAC Ocidental e a AFRISTAT, está a fornecer apoio técnico ao reforço da gestão das finanças públicas e à cobrança de impostos, assim como ao melhoramento das estatísticas. O Banco Mundial está também a dar assistência no reforço da gestão das finanças públicas, no âmbito do seu apoio a países de baixo rendimento em dificuldades (LICUS – *Low-Income Countries Under Stress*), que inclui o financiamento de um assessor residente no domínio das finanças públicas a longo prazo.

V. MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA

20. **O progresso na implementação do programa acima delineado será verificado com base em indicadores quantitativos e estruturais de avaliação apresentados nas Tabelas 2 e 3.** Os indicadores quantitativos são i) um piso para a receita pública (tributária e não tributária); ii) um tecto para o défice primário interno; iii) um tecto para o financiamento interno do Orçamento; iv) não acumulação de novos atrasados internos; v) um tecto para o pagamento de atrasados dos anos anteriores; vi) não contracção de empréstimos de curto e longo prazo pelo sector público. Os indicadores quantitativos estão baseados no quadro de fluxo de caixa mensal do tesouro para o ano 2008 (Tabela 4). O Memorando Técnico de Entendimento (TMU), em anexo, contém definições específicas e explanações adicionais. O Governo compromete-se a fornecer atempadamente toda a informação necessária ao acompanhamento do programa, como especificado no Memorando Técnico de Entendimento. Um segundo desembolso terá lugar em Julho de 2008.

21. **Para garantir o êxito do programa, e como medidas prévias, o Governo tomará as seguintes medidas prévias:** i) envio à Assembleia do Orçamento do Governo para 2008, em conformidade com o acordado neste Memorando; ii) procurará obter garantias firmes dos doadores para cobrir a totalidade das suas necessidades de financiamento em 2008. As autoridades já receberam garantias de que não há objecções ao EPCA por parte dos credores oficiais do Clube de Paris com os quais Guiné-Bissau tem atrasados. Elas já informaram também os credores não membros do Clube de Paris de que continuarão a sentir dificuldades em honrar o seu serviço de dívida externa, incluindo durante o período de vigência do programa EPCA.

Tabela 1. Necessidades do Ministério das Finanças em Assistência Técnica

Departamento	Área	Longa duração	Curta duração	(Possível) fonte
Gabinete do Ministro	Assessor Macro/ Finanças públicas	X ¹		(BM LICUS/FMI) ²
Orçamento	Perito em finanças públicas	X		(UE)
	Perito em sistemas informáticos	X		(UE)
	Informatização de contas de despesas	X ²		UE
	Gestão de finanças públicas		X	FMI/FAD
Tesouro	Assessor para o Tesoureiro	X		BM LICUS ²
	Sistema contabilístico	X		(França)
Impostos	Perito sobre o Código Tributário		X	(Portugal/BID)
	Informatização da contabilização das receitas	X		
	Assessor para a Direcção de Serviços dos Grandes Contribuintes		X (6 meses)	(AFRITAC Ocidental)
Alfândegas	Assessor para a revisão dos estatutos alfandegários	X		BID/BM LICUS ²
	Assessor para as Alfândegas	X		
	Assessor para a implementação do Sydonia ++			BAfD
Dívida externa	Gestão da dívida		X ³	DRI/BID/ AFRITAC Ocidental
Microfinanças	Assessor		X	(AFRITAC Ocidental)
Conjuntura	Assessor para a análise das finanças públicas	X		
Plano	Assessor para as contas nacionais	X		
	Implementação do SCN 1993		X	FMI/AFRISTAT

¹ Assistência técnica solicitada e em estudo.

² Assistência técnica em curso.

³ Primeira missão realizada em Janeiro de 2005.

Tabela 2: Guiné-Bissau--Indicadores Quantitativos da Assistência de Emergência Pos-Conflito 2008
Metas Trimestrais 1/
(cumulativo, mil milhões de CFAF)

	2008			
	Fim-Mar.	Fim-Jun.	Fim-Set.	Fim-Dec.
	Prog	Prog	Prog	Prog
1. Receitas do governo 2/	4,226.6	10,413.9	17,824.3	23,130.4
2. Deficit domestico primário (comprometido base) 3/	-5,050.0	-4,861.7	-3,522.1	-7,463.7
3. Financiamento domestico do orçamento 4/	-238.7	-7445.7	-7684.3	-17331.6
4. Pagamento de atrasados dos anos anteriores 5/	0.0	0.0	0.0	0.0
5. Pagos de gastos comprometidos em 2007 6/	1772.0	3600.0	3600.0	3600.0
6. Divida externa não concessionai, vencimento > 1 ano	0.0	0.0	0.0	0.0

1/ Acumulado desde 1 de Janeiro do ano corrente. A definição de agregado esta no Memorando Técnico de entendimento.

2/ Piso. Definido como impostos directos (01.00.00) mais impostos indirectos (02.00.00) mais licenças de pesca (03.01.01).

3/ Teto. Do TOFE. Caso o apoio financeiro (incluindo as compensacoes de pescas) sejam inferior ao programado, o tecto sera aumentado. Para o montante que sera desembolsado a cada trimestre das compensacoes de pesca da Uniao Europeia em 2008, consulte o TMU (¶ 11).

4/ Teto. Do TOFE. Em caso que o apoio financeiro (incluindo as compensacoes de pescas) seja inferior programado, o tecto sera aumentado para o valor total programado. Para o valor programado de apoio externo em 2008 consulte o TMU (¶ 11).

5/ Teto. No fim de Marco, Junho e Setembro, stock das contas a pagar (rest-a-payer); no fim de Dezembro, stock das contas a pagar acumuladas no ano corrente (2008): no caso das despesas com pessoal, um mes depois de finalizar o ano e no caso dos gastos não salariais, tres meses depois do finalizar o ano. O teto das contas a pagar será ajustado em linha com o financiamento interno disponível no orçamento. Em particular, se o governo não for capaz de aumentar (diminuir) o financiamento domestico do orçamento no valor completo dodecrescimo (excesso) no financancimaneto orcamentario externo, o teto para o acumulo de novos atrasados sera ajustado para cima (para baixo) pela diferenca.

6/ Teto. Inclui atrasados em salarios, transferencias, bens e servicos anteriores a 2008 e excedentes em Janeiro de 2008. Caso haja financimaneto externo especificamente direcionado para pagar atrasados, o teto será incrementado pelo montante de fundos disponíveis.

Tabela 3. Guiné-Bissau: Acções Preliminares e Indicadores Estruturais
no âmbito da Assistência Emergencial Pós-Conflito
1 de Janeiro de 2008 — 31 de Dezembro de 2008

Acções Preliminares	Data-meta	Situação
Submeter à Assembleia o orçamento do Governo em total conformidade com o quadro macroeconómico apresentado juntamente com o presente MPEF.	Final Novembro 2007	Concluído
Obter garantias de financiamento dos doadores para cobrir a totalidade das necessidades de financiamento	Final Novembro 2007	Concluído
Indicadores estruturais		
Aprovação e adopção pelo Conselho de Ministros do enquadramento jurídico para um novo sistema de nomenclatura orçamental, em linha com os regulamentos da UEMOA.	Final Março 2008	
Criação de uma direcção de informática no Ministério das Finanças e iniciar a capacitação do pessoal	Final Março 2008	
Lançar a auditoria financeira por uma empresa internacional de auditoria de renome, de atrasados internos remanescentes de 2000-2007. ⁷	Final Abril 2008	
Fazer a fusão das duas bases de dados do Ministério das Finanças e do Ministério da Administração Pública	Final Junho 2008	
Melhorar a contabilidade e o fluxo de informação de todas as transacções do Tesouro, incluindo as despesas não regularizadas e o financiamento bancário	Final Junho 2008	

⁷ Auditoria financiada pela UE.

Table 4. Guinea-Bissau: Treasury Cash-Flow Plan 2008
(CFAF millions)

	Jan. Proj.	Feb. Proj.	Mar. Proj.	Apr. Proj.	May Proj.	Jun. Proj.	Jul. Proj.	Aug. Proj.	Sep. Proj.	Oct. Proj.	Nov. Proj.	Dec. Proj.	Jan-Dec Proj.	In percent of GDP
A. Revenue and grants	4,896	2,903	2,010	8,229	3,538	3,000	7,950	2,567	7,159	4,006	2,296	2,947	51,501	28.4
Revenue	1,926	2,061	2,010	6,425	2,038	3,000	3,000	2,567	7,159	2,202	2,296	2,947	37,631	20.8
Taxes	1,100	1,235	1,300	1,420	1,886	2,289	2,807	2,475	1,536	1,376	1,469	1,869	20,764	11.5
Nontax revenue	826	826	710	5,005	151	710	192	92	5,623	826	826	1,077	16,867	9.3
Expected budget support	2,970	842	0	1,804	1,500	0	4,950	0	0	1,804	0	0	13,869	7.7
B. Expenditure	4,022	3,824	3,748	3,879	3,936	4,105	3,988	3,936	3,861	3,990	3,935	4,106	47,331	26.1
Current expenditure	3,923	3,725	3,649	3,780	3,725	3,893	3,777	3,724	3,649	3,778	3,723	3,895	45,242	25.0
Wages and salaries	1,777	1,777	1,777	1,777	1,777	1,777	1,777	1,777	1,777	1,777	1,777	1,777	21,322	11.8
Goods and services	595	595	595	595	595	595	595	595	595	595	595	595	7,134	3.9
Transfers	935	935	935	935	935	935	935	935	935	935	935	935	11,224	6.2
Other current expenditure	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	3,327	1.8
<i>Of which: Restitutions + Incentives + Others</i>	203	203	203	203	203	203	203	203	203	203	203	203	2,432	
Interest on domestic and foreign debt	339	141	66	196	141	310	193	140	66	195	140	311	2,236	1.2
<i>Of which: World Bank</i>	29	84	8	104	83	252	28	83	8	102	82	253	1,116	0.6
Capital expenditure (domestically financed)	99	99	99	99	212	212	212	212	212	212	212	212	2,089	1.2
C. Extrabudgetary expenditures (DNT + tax compensations)													0	
D. Overall domestic balance: A - (B+C)	875	-921	-1,738	4,350	-399	-1,105	3,961	-1,369	3,298	16	-1,639	-1,159	4,170	2.3
E. Payment of domestic arrears and complimentary period	1,564	208	0	1,828	0	0	0	0	0	0	0	0	3,600	2.0
F. Overall domestic balance (cash basis) D-E	-689	-1,129	-1,738	2,522	-399	-1,105	3,961	-1,369	3,298	16	-1,639	-1,159	570	0.3
Financing	689	1,129	1,738	-2,522	399	1,105	-3,961	1,369	-3,298	-16	1,639	1,159	-570	-0.3
Domestic financing	0	0	-239	-5,244	0	-239	0	0	-239	-1,917	0	-990	-8,868	-4.9
Bank financing	0	0	-239	-5,244	0	-239	0	0	-239	-1,917	0	-990	-8,868	-4.9
BCEAO	0	0	-239	0	0	-239	0	0	-239	0	0	-990	-1,706	-0.9
Commercial banks	0	0	0	-5,244	0	0	0	0	0	-1,917	0	0	-7,161	-4.0
Nonbank financing (incl. privatization)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
T-bills and regional commercial banks (net)	0	0	0	-1,724	0	0	0	0	0	-6,740	0	0	-8,464	-4.7
Amortization of external debt	-849	-135	-36	-533	-335	-763	-218	-135	-36	-548	-335	-999	-4,920	-2.7
Financing requirements (+ = financing needs flow)	1,538	1,264	2,013	4,979	733	2,107	-3,744	1,503	-3,024	9,188	1,974	3,149	21,682	12.0
Additional identified budget support		1,485	1,485	4,950	1,000	283	283	283	283	283	283	283	10,900	6.0
EPCA	1,386						1,386						2,772	
World Bank debt relief	94	150	40	591	372	847	94	150	40	591	372	847	4,188	
Authorities' measures	58	58	58	58	58	58	58	58	58	3,213	58	58	3,854	
Recovery of tax arrears (CFA 700 mill.)	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	700	
T-bills rescheduling	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,154	0	0	3,154	
Financing gap (flow) (+ = financing needs)	0	-429	429	-621	-697	919	-5,565	1,013	-3,405	5,102	1,261	1,993	0	0.0
Financing gap (accumulated stock) (+ = financing needs)	0	-430	0	-621	-1,318	-399	-5,964	-4,952	-8,356	-3,254	-1,993	0		

Source: Guinea-Bissau authorities, and IMF staff estimates and projections based on 2008 Budget .

ANEXO II
MEMORANDO TÉCNICO DE ENTENDIMENTO PARA O PROGRAMA DE 2008 A SER APOIADO
AO ABRIGO DA ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL PÓS-CONFLITO

Bissau, 9 de Janeiro de 2008

1. O presente memorando apresenta as definições dos indicadores quantitativos para o Programa de Assistência de Emergência Pós-Conflito (EPCA) para 2008 (Tabela 2) do Memorando de Política Económica e Financeira (MPEF), conforme acordado entre as autoridades da Guiné-Bissau e o corpo técnico do FMI. Também especifica a periodicidade acordada e os prazos para a disponibilização de dados ao corpo técnico do FMI para fins de monitorização do programa.

I. INDICADORES QUANTITATIVOS E FACTORES DE CORRECÇÃO

A. Indicadores Quantitativos

2. Os indicadores quantitativos são os seguintes:

- a) pisos acumulados para a receita pública;
- b) tectos acumulados para o défice primário interno (base de compromissos);
- c) tectos acumulados para a variação do financiamento interno líquido do orçamento;
- d) tectos acumulados para novos atrasados de pagamentos internos do governo, incluindo salários em atraso;
- e) tectos para pagamentos de atrasados internos (de anos anteriores a 2008);
- f) tectos acumulados para os novos empréstimos externos não concessionais contraídos ou garantidos pelo governo.

Foram estabelecidos indicadores quantitativos para o fim de Março, fim de Junho e fim de Setembro e fim de Dezembro de 2008, cujos valores são cumulativos desde 1 de Janeiro de 2008. As metas indicativas para novas dívidas externas em termos não concessionais são contínuas.

Definições e cálculo

3. **Para efeitos da EPCA, governo define-se como o governo central da Guiné-Bissau.** Essa definição exclui entidades públicas com personalidade jurídica autónoma cujo orçamento não é incluído no orçamento do governo central.

4. **Para as metas acumuladas apresentadas na Tabela 1 abaixo as receitas públicas do governo incluem impostos directos, impostos indirectos e licenças de pesca.** As estimativas do fluxo de caixa baseiam-se nas estimativas de impostos e licenças de pesca da proposta de orçamento para 2008.

Tabela 1. Objectivos Trimestrais para as Receitas do Governo e Outras Despesas Correntes, 2008 (Acumulado, em milhões de FCFA)

	Mar.	Jun.	Set.	Result. Dez.
1. Receitas totais do Governo	4 226,6	10 413,9	17 824,3	23 130,4
Receitas tributárias (Impostos directos e indirectos (01.00.00 e 02.00.00))	3 635,0	9 230,7	16 049,5	20 764,0
Licenças de pesca (03.01.01)	591,6	1 183,2	1 774,8	2 366,4

Fonte: Orçamento de 2008.

5. **O défice primário interno na base de compromissos baseia-se nas estimativas de fluxos de caixa apresentadas no Tabela 4 do MPEF.** É calculado como a diferença entre a receita e a despesa orçamental interna do governo na base de compromissos. A receita do Governo inclui todas as receitas tributárias e não tributárias e exclui as doações externas. A despesa interna primária consiste na despesa corrente somada às despesas de capital com financiamento interno, excluindo todos os pagamentos de juros e as despesas de capital com financiamento externo. Os compromissos do governo incluem todas as despesas cuja cabimentação tenha sido aprovada pelo Ministério das Finanças; a despesa automática (tais como salários e ordenados, pensões, serviços de utilidade pública e outras despesas cujo pagamento seja centralizado), e despesas efectuadas por via de operações de compensação. A Tabela 2, abaixo, apresenta as estimativas dos déficits primários internos para o período do programa.

Tabela 2. Estimativas do Saldo Primário Interno Trimestral e dos Novos Atrasados Internos e Pagamento dos Atrasados dos Anos Anteriores, 2008 (Acumulado, em milhões de FCFA)

	Mar.	Jun.	Set.	Result. Dez.
1. Défice primário interno total	-5,050	-4,862	-3,522	-7,464
Receita	5,998	17,460	30,187	37,631
Despesas correntes excluindo juros	10,752	21,503	32,255	43,006
Despesas de capital com financiamento interno	297	819	1,454	2,089
2. Novos atrasados internos	0.0	0.0	0.0	0.0
Salários e outras despesas com pessoal (incluindo as pensões)	0.0	0.0	0.0	0.0
Despesas não salariais	0.0	0.0	0.0	0.0
3. Pagamento de atrasados de anos anteriores	1,772	3,600	3,600	3,600

Fonte: Tabela 4 do MPEF.

6. Os novos atrasados de pagamentos internos do governo são definidos da seguinte

forma: (i) Igual ao stock de resto a pagar (rest-a-payer) no final de Março, de Junho e de Setembro; (ii) no final de Dezembro, pagamentos acumulados durante 2008 ainda não saldados até um mês depois da data limite, no caso dos salários e ordenados (incluindo as pensões), e até três meses depois da data limite no caso de bens e serviços e transferências não salariais. Os objectivos para o programa são apresentados na Tabela 2, acima.

7. Atrasados de anos anteriores são definidos como atrasados de pagamentos internos em salários, transferências e bens e serviços anteriores a 2008 e pendentes em 1 de Janeiro de 2008. Os objectivos para o período do programa são apresentados na Tabela 2 acima. O programa permite o pagamento parcial de atrasados internos correspondentes ao ano 2007 e pendentes em 1 de Janeiro de 2008, ate um máximo de FCFA 3,6 mil milhões (ver MPEF, par. 14).

8. O financiamento interno líquido do orçamento é definido com base nas projecções de fluxo de caixa apresentadas na Tabela 4 do MPEF. O financiamento bancário consiste nas variações líquidas dos saldos das contas do Tesouro no BCEAO e bancos comerciais — excluindo os saldos nessas contas que não estejam prontamente disponíveis para financiar o orçamento, como seja o caso das contas co-tituladas com doadores e sujeitas a duas assinaturas — bem como nos montantes pendentes de empréstimos, incluindo os títulos do Tesouro, junto do BCEAO e bancos comerciais (locais e regionais). O financiamento interno não bancário engloba as receitas de privatização, bem como quaisquer outras dívidas financeiras internas eventualmente mantidas fora do sector

bancário, com exceção dos novos atrasados internos, já acima definidos, que possam surgir. A Tabela 3 apresenta os detalhes.

Tabela 3. Cálculos do Financiamento Interno por Trimestre, 2008
(Acumulado, em milhões de FCFA)

	Mar.	Jun.	Set.	Resultado Dez.
Financiamento interno	-239	-7 446	-7 684	-17 332
Financiamento bancário	-239	-7 446	-7 684	-17 332
BCEAO	-239	-477	-716	-1 706
Banco(s) comercial(ais) (bancos locais)	0	-5 244	-5 244	-7 161
Bancos Comerciais Regionais e Títulos do Tesouro	0	-1 724	-1 724	-8 464
Financiamento não bancário	0	0	0	0

Fonte: Tabela 2 do MPEF.

9. **Os indicadores da dívida externa são os tectos acumulados de nova dívida externa não concessional contraída ou garantida pelo governo.** Dívida externa é definida como uma dívida detida por credores fora da região UEMOA. Para fins da EPCA, utilizam-se as seguintes definições de “dívida” e “empréstimo concessional”:

a) O indicador de dívida externa aplica-se não só à dívida definida no ponto nº 9 das Directrizes sobre Critérios de Desempenho Referentes à Dívida Externa [*Guidelines on Performance Criteria with Respect to Foreign Debt*], adoptadas pelo Conselho de Administração do FMI em 24 de Agosto de 2000, mas também aos compromissos contraídos ou garantidos para os quais não se recebeu um valor em contrapartida. Para efeito dessas directrizes, o termo “dívida” expressa um passivo corrente (ou seja, não contingente) criado por via contratual mediante a provisão de valor na forma de activos (incluindo moeda) ou serviços, e que requeira que o devedor realize um ou mais pagamentos na forma de activos (incluindo moeda) ou serviços, em data futura. Tais pagamentos serão de liquidação do capital e/ou juros decorrentes da obrigação contratual. As dívidas podem assumir várias formas, sendo as principais: i) empréstimo, ou seja, um adiantamento de dinheiro concedido ao devedor pelo credor com base num compromisso segundo o qual o devedor reembolsará tais fundos no futuro (incluindo depósitos, títulos, obrigações, empréstimos bancários e créditos ao comprador), bem como a troca temporária de activos equiparada a um empréstimo totalmente garantido, ao abrigo da qual se requer que o devedor reembolse tais fundos, e normalmente pague juros, readquirindo a garantia ao comprador em data futura (por exemplo, contratos de reaqusição e acordos oficiais de troca); ii) crédito de fornecedor, ou seja, um contrato através do qual o fornecedor permite ao devedor o adiamento dos pagamentos até data posterior à entrega dos bens ou à prestação dos serviços; e iii) arrendamentos, ou seja, acordos através dos quais um locatário adquire o direito de uso de um prédio por um ou mais períodos especificados, em geral inferiores à vida útil esperada do prédio, retendo o locador o título de propriedade do prédio. Para os fins específicos nas directrizes, a dívida é o valor actual (na data de início do arrendamento) de todos os

pagamentos de arrendamento a efectuar durante o prazo de vigência do acordo, excluindo os pagamentos referentes à operação, reparação ou manutenção do prédio. Ao abrigo da definição de dívida apresentada acima, os juros de mora, multas e indemnizações por perdas e danos decididos judicialmente, em resultado do incumprimento de pagamentos de uma obrigação contratual que constitua dívida, são dívida. O não pagamento de uma obrigação que não constitua dívida segundo a presente definição (por exemplo, pagamento contra entrega) não gera uma dívida. Para fins de monitorização da EPCA, os acordos de pagamento, ao longo do tempo, de obrigações a credores externos impostas por decisão judicial não constituem empréstimo não concessional externo.

b. A condição de concessional de um empréstimo é avaliada em função das “taxas de juro comerciais de referência” (*commercial interest reference rates – CIRR*) estipuladas pela OCDE. Considera-se que um empréstimo foi concedido em condições concessionais quando, na data inicial da sua contratação, a razão entre o valor actual do empréstimo, calculado com base nas taxas de juro de referência, e o seu valor nominal, for inferior a 50% (ou seja, quando contém um elemento de doação de, no mínimo, 50%). No caso de dívidas com prazo de vencimento superior a 15 anos, para calcular o elemento de doação utiliza-se a taxa de juro de 10 anos publicada pela OCDE. Para vencimentos mais curtos utiliza-se a taxa de referência a 6 meses do mercado. As aquisições ao FMI excluem-se deste limite.

10. **O conceito de governo utilizado para efeito dos indicadores da dívida externa é mais alargado que o utilizado para os agregados do orçamento e inclui toda a dívida que possa vir a ser considerada como passivo do Estado.** Além de governo conforme definido no parágrafo 3, inclui também as instituições da administração pública, as empresas públicas autorizadas a contrair, garantir ou receber empréstimos não concessionais, instituições públicas de natureza científica e técnica, profissional, industrial e/ou comercial, e os governos locais.

B. Factores de Correção

11. Serão usados os seguintes factores de correcção:

O tecto do défice financeiro primário interno será aumentado (diminuído) para compensar qualquer redução (aumento) na compensação de pesca da UE:¹

- **O tecto do défice financeiro primário interno (base de compromissos) será aumentado (diminuído) em caso que os desembolsos por compensação de pesca da UE sejam inferiores (superiores) ao programado, no valor total de tal défice (excedente).** O programa pressupõe os seguintes desembolsos por compensação de pesca da UE (acumulado desde 1 de Janeiro de 2008): no final de Março FCFA 0 mil milhões; no final de Junho FCFA 4,9 mil milhões; no final de Setembro FCFA 9,8 mil milhões; e no final de Dezembro FCFA 9,8 mil milhões.

¹ Para os fins do MTE, a taxa de câmbio FCFA/dólar é 495 e FCFA/Euro é 656.

Os tectos do financiamento interno do orçamento e de novos atrasados de pagamentos internos serão aumentados (diminuídos) para compensar qualquer redução (aumento) no apoio orçamental externo (incluindo a compensação de pesca da UE),

- **O tecto do financiamento interno será ajustado em linha com o montante de apoio orçamental externo (incluindo a compensação de pesca da UE).** Em particular, esse tecto será aumentado (diminuído) no caso de défice (excedente) no apoio orçamental externo, pelo valor total do défice (excedente). O programa pressupõe seguintes montantes de apoio orçamental externo (incluindo a compensação de pesca da UE) (acumulado desde 1 de Janeiro de 2008): no final de Março FCFA 6,8 mil milhões; no final de Junho FCFA 21,2 mil milhões; no final de Setembro FCFA 31,9 mil milhões; e no final de Dezembro FCFA 34,6 mil milhões.
- **O tecto na acumulação de novos atrasados de pagamentos internos do governo será ajustado em linha com a possibilidade de financiamento interno do orçamento.** Em particular, se o governo não conseguir aumentar (diminuir) o financiamento interno do orçamento pelo montante total do défice (excedente) no apoio orçamental externo, o tecto na acumulação de novos atrasados de pagamentos internos será aumentado (diminuído) pela diferença.

II. MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA

12. **A fim de permitir a verificação da evolução do programa, o Ministério das Finanças transmitirá regularmente as seguintes informações ao corpo técnico do FMI:**

- Os relatórios detalhados sobre as receitas e despesas, por rubrica orçamental, e tabela resumo das operações financeiras do Estado (TOFE) (mensalmente, no prazo de duas semanas após o final do mês);
- Dados de qualquer gasto não previsto no orçamento (não contabilizado na tabela acima), incluindo: (i) incentivos pagos aos cobradores de impostos; (ii) restituições para as agências cobradoras de impostos; (iii) qualquer outra retenção feita pelas agências cobradoras de impostos (DGA, DGCI, Ministério das Pescas, etc.) (mensalmente, no prazo de duas semanas após o final do mês);
- Tabela de despesas não tituladas (DNT) (mensalmente, no prazo de duas semanas após o final do mês);
- Tabela de stock de resto a pagar (rest-a-payer) classificada por categoria orçamental (salários, bens e serviços, transferências, outros) (mensalmente, no prazo de duas semanas após o final do mês);

- Atrasados de pagamentos internos de anos anteriores (incluindo 2007); stock e pagamentos feitos, classificados por categoria orçamental (salários, bens e serviços, transferências, outros) (mensalmente, no prazo de duas semanas após o final do mês);
- A síntese monetária, o balanço do banco central e os balanços dos bancos comerciais (mensalmente, no prazo de seis semanas após o final do mês);
- Tabela com dados dos stocks dos empréstimos pendentes (incluindo avanços de curto prazo) e dos depósitos do Tesouro nos bancos locais e regionais (mensalmente, no prazo de duas semanas após o final do mês);
- Os relatórios mensais do Comité de Tesouraria (mensalmente, no prazo de dez dias após o final do mês);
- O montante e termos de nova dívida externa (concessional ou não) contraída ou garantida pelo governo (no prazo de quatro semanas após o final do mês);
- Uma tabela mensal de desembolsos de apoio orçamental (donativos e empréstimos) por doadores (no prazo de duas semanas após o final do mês);
- Indicadores para avaliar as tendências gerais da economia, como sejam o índice de preços no consumidor e as exportações de castanha de caju (quando essa informação esteja disponível);
- Uma tabela com a descrição do estado de implementação dos indicadores estruturais constantes na Tabela 3 do MPEF (no prazo de duas semanas após o final do mês); e
- Informações sobre qualquer tipo de assistência financeira recebida e não programada. Estas informações devem ser comunicadas continuamente.

13. **O Ministério das Finanças fornecerá ao corpo técnico do FMI qualquer outra informação que o Ministério ou os técnicos do Fundo considerem necessária para fins de monitorização do programa.**

14. **Os dados acima referidos serão entregues ao Economista no escritório local do FMI em Bissau (Sr. Fonseca) para posterior transmissão ao Departamento da África na sede do FMI, em Washington.**